



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

Eleição do Parlamento Europeu

E D I T A L N° 1961

Bolsa de Agentes Eleitorais

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal das Velas, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de Abril, que se encontram abertas inscrições para recrutamento de Agentes Eleitorais, no âmbito do exercício de funções de membro de mesa na Eleição do Parlamento Europeu. O número de Agentes a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (nº 2 do artº 4º):

- **VELAS – 30**
- **ROSAIS – 15**
- **NORTE GRANDE – 15**
- **SANTO AMARO – 15**
- **URZELINA – 15**
- **MANADAS – 15**

Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99, tendo direito a uma gratificação fixada nos termos da mesma lei, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação. Os candidatos à Bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo, até ao 15º dia posterior à publicitação deste Edital junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição.

Município de Velas, 13 de Maio de 2024.

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.05.13 20:00:48
+00:00